

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 45

LIVRO Nº B-44

TERMO Nº 21/2018

10º Termo Aditivo ao Contrato lavrado sob o termo de nº 07/2010, livro B-33, folha nº 14, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária, Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, denominado contratante, e, a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 640, Centro, Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.905.111/0001-08, neste ao representado por José Carlos Lorenzo Gulias, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.992.100.068, CREA-RJ e CPF nº 910.722.717-53, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº 3301/2010 e nos termos do art. 57, §1º, III da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo atualmente previsto em mais 180 (Cento e oitenta) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis 20 de fevereiro de 2018.

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria
nº 115 de 20/04/2017**

Contratada